

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	12	-	12	1	-	13
CJ-02	41	-	41	-	-	41
CJ-01	17	-	17	-	1	18
TOTAL CARGOS	71	-	71	1	1	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	548	-	548	-	5	553
FC-05	14	-	14	-	-	14
FC-04	76	-	76	-	16	92
FC-03	4	-	4	-	8	12
FC-02	41	-	41	-	2	43
FC-01	445	-	445	-	30	475
FIA DE CARTÓRIO PRÓ-LAB	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	1.128	-	1.128	-	61	1.189
TOTAL	1.199	-	1.199	1	62	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.